

LEI MUNICIPAL Nº 2.045/2013

CRIA NOME PARA O CENTRO MULTIPLOUSO DO MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ELIZIO RODRIGUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o CENTRO MULTIPLOUSO do município de Romelândia, Estado de Santa Catarina localizado na Rua Padre Anchieta, com o nome de CENTRO MULTIPLOUSO NEUSY MARIA BUGS.

Art. 2º - As despesas correntes da presente lei, correrão por conta do orçamento da prefeitura municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia – SC, 27 de Junho de 2013.

ELIZIO RODRIGUES DA FONSECA
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e Publicada a presente Lei em data supra.

FERNANDA SPRICIGO
Técnica Administrativa I